

LEI Nº836 DE 20 DE JULHO DE 1983.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
SOCIEDADE UNIÃO SALVADORENSE**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) à SUS (Sociedade União Salavdorense), para a construção da sala da juventude.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas, da aplicação do auxílio recebido, até 30 de dezembro de 1983.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para conceder o auxílio de que trata o artigo 1º.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SASSAS 3.1.1.3 – Obrigações Salariais.....75.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de julho de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal